

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012**

**Processo nº 05/2012**

**OBJETO: EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)**

**OBJETIVANDO Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para ABRIGO, para o ano de 2012.**

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO:**

Primeira Etapa, lotes 01 ao 57: dia 27/02/2012 às 09h;

Segunda Etapa, lotes 58 ao 114: dia 28/02/2012 às 09h;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

Primeira Etapa, lotes 01 ao 57: dia 27/02/2012 às 10h;

Segunda Etapa, lotes 58 ao 114: dia 28/02/2012 às 10h;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:**

Primeira Etapa, lotes 01 ao 57: dia 27/02/2012 às 14h00min

Segunda Etapa, lotes 58 ao 114: dia 28/02/2012 às 14h00min;

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, COM O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.**

**ENDEREÇO: CORONEL MEZA Nº 373**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 11 DO EDITAL**

Maria de Lourdes Teixeira Gonçalves

Portaria 04/2010

Pregoeiro

mltgon@hotmail.com

## **PROCESSO Nº 05/2012 Pregão Presencial 04/2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade de Pregão (presencial), nos termos da **Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e do Decreto Municipal nº 4960 de 07 de Outubro de 2008** com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no local, dia e até a hora acima mencionados.

### **1 - DO OBJETO:**

**Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para ABRIGO para o exercício de 2012.**

**LOTES: (VER TERMO DE REFERÊNCIA e listar lotes em que a empresa restou classificada):**

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1** O Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, sendo que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

**3.2** O Licitante também deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Art. 4º, Inc. VII da Lei 10.520/2002).

**3.3** A documentação referente aos subitens 3.1 (credenciamento) e 3.2 (declaração de habilitação) deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.4** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou procurador da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de Sociedade Comercial e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de Sociedade Civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual esteja expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas

as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública; ou

b.2) Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**OBSERVAÇÃO:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

**3.4.1** É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

**3.5** Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da Empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.6** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença da Licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**4.1** Para participação no presente certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, devendo apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL  
EDITAL Nº 05/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012  
ENVELOPE DE Nº 01 – PROPOSTA  
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

**AO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL  
EDITAL Nº 05/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

#### **5 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS.

**5.2** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**5.3** O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

#### **6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A Proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) Razão Social completa da Empresa

b) Preço unitário líquido, indicando em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição do produto ofertado. No referido preço deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.c)

**Deverá ser indicado na Proposta, a marca dos produtos ofertados.**

**OBSERVAÇÃO:** Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

**7.2** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.3** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**7.4** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

**7.5** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

**7.6** É vedada a oferta de lance com vista ao empate. O ordenamento do decremento dos lances será estabelecido pelo Pregoeiro no momento da sessão de disputa.

**7.7** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

**7.8** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

**7.9** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-o com os valores de referência, decidindo motivadamente, a respeito.

**7.12** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

**7.13** As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segura contratação.

### **7.14 Serão desclassificadas:**

a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6.

b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

**OBSERVAÇÃO:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.15** Não serão consideradas para efeito de julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.16** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.17** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

**7.18** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **8 – DA HABILITAÇÃO:**

**8.1** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DE Nº 02, os seguintes documentos:

**8.1.1** Para as Empresas cadastradas neste Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro de Fornecedor**, fornecido por esta Prefeitura ou por qualquer outro órgão da Administração pública, rigorosamente em vigor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade, e acompanhado das seguintes certidões:

- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

- Certidão Negativa Municipal, **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo I**).

- **Certidão Negativa de Débito Trabalhista; (de acordo com a Lei Federal 12.440/2011)**

- **Declaração** de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal (conforme modelo no **Anexo II**.)

**8.2** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**8.3** A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no **Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006**, deverá apresentar **juntamente com o CREDENCIAMENTO, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 8.1 deste Edital.**

**8.4** A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, que possuir qualquer restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas **alíneas C, D e E** deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois (02) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**8.5** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.6** O prazo que trata o **item 8.4**, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.7** A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 8.4**, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

## **9 – DA ADJUDICAÇÃO:**

**9.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente até apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada

vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando a seguir a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante.

#### **10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública do pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se a todos, vista imediata do processo.

**10.3** A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4** As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**10.5** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

#### **11 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

11.1. A forma de pagamento do Município de Lavras do Sul é por empenho.

11.2. Somente serão pagos os valores correspondentes aos materiais de consumo efetivamente entregues.

11.3. O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

11.4. Para o caso de faturas incorretas, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à CONTRATANTE, passando a contar novo prazo, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

11.5. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da CONTRATANTE que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

11.6 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### **05 01 Secretaria de Planejamento/FMAS/PSE/Abrigo**

0189 – 08.243.0204 2.032 3.3.90.30.00.00.00.00001 – Material de Consumo

0190 - 08.243.0204 2.032 3.3.90.30.00.00.00.00.1032 - Material de Consumo

#### **12 – DAS PENALIDADES:**

**12.1** A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**12.2** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**12.3** Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05

(cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**12.4** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

**12.5** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1** Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ou através de contato telefônico através do

Fone (55) 3282 1644, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data designada para recebimento dos envelopes.

**13.2** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

**13.3** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Lavras do Sul, dentro do limite permitido pelo Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**13.4** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**13.5** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

#### **14 – DOS ANEXOS:**

Constituem anexos deste Edital:

- a) Termo de referência (**Anexo I**)
- b) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo II**).
- c) Modelo de Declaração de que não emprega menor (**Anexo II**).
- d) Credencial (**Anexo VI**)
- e) Minuta de Contrato (**Anexo V**)

#### **15 – DO FORO:**

**15.1** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Lavras do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**Lavras do Sul, 09 de janeiro de 2012.**

**Paulo Alcides Vidal de Souza**  
**Prefeito Municipal**

Processo n° 05/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2012.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Local:** Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

**Rua:** Coronel Meza 373 Centro

**1. Objeto:**

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para Abrigo, para o exercício de 2012.**

**Dotação Orçamentária:**

**05 01 Secretaria de Planejamento/FMAS/PSE/Abrigo**

0189 – 08.243.0204 2.032 3.3.90.30.00.00.00.00001 – Material de Consumo

0190 - 08.243.0204 2.032 3.3.90.30.00.00.00.00.1032 - Material de Consumo

**2. Entrega do material licitado:**

**2.1) Os materiais de consumo, tanto gêneros de alimentação como material de higiene e limpeza e demais materiais solicitados, serão entregues , conforme pedido por escrito, e/ou mediante envio de cópia de empenho, e serão recebidos pelo servidor responsável da fiscalização do contrato Senhora Dione La Rocca, do Abrigo, (Secretaria Municipal de Planejamento/DAS) em até 05 (cinco) dias. O local para entrega dos materiais - objeto da presente Licitação será no prédio sede do CBEM Rua João Ricardo de Souza, 250 onde serão conferidos pela responsável pela fiscalização do contrato, para atendimento das necessidades de manutenção das atividades ali desenvolvidas.**

**1.2 Especificações e Quantidades:**

**Lotes                      Unidades                      Quantidades                      Especificação:**

<b>Lotes</b>	<b>Unidades</b>	<b>Quantidades</b>	<b>Especificação:</b>
<b>01</b>	<b>Kg</b>	<b>150</b>	Arroz de boa qualidade tipo II, embalagem de 5 kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 06 meses. (valor unitário estimado R\$ 1,45)
<b>02</b>	<b>Kg</b>	<b>100</b>	Açúcar cristalizado, de boa qualidade, embalagem de 5 kg , o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 12 meses. (valor unitário estimado R\$ 2,50)
<b>03</b>	<b>garrafas</b>	<b>100</b>	Óleo de soja de boa qualidade, sem amassados, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 12 meses, registro no Ministério da Saúde, 100% natural. (valor unitário estimado R\$ 3,45)
<b>04</b>	<b>Kg</b>	<b>50</b>	Massa com ovos de boa qualidade, tipo espaguete embalagens de 500g o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 06 meses e registro no Ministério da Saúde. (valor unitário estimado R\$ 3,95)
<b>05</b>	<b>Kg</b>	<b>50</b>	Massa com ovos de boa qualidade, tipo parafuso embalagens de 500g o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 06 meses e registro no ministério da saúde. (valor unitário

			estimado R\$ 3,95)
06	Latas	30	Extrato de tomate de boa qualidade, embalagens de 360 ml, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 06 meses. (valor unitário estimado R\$ 2,10)
07	Litros	887	Leite integral pasteurizado (UHT), em embalagens cartonadas longa vida (caixinhas) de um litro acondicionadas em caixas de papelão com 12 unidades cada, com data de fabricação e prazo de validade por no mínimo 6 (seis) meses, com selo de registro no SIF/Ministério da Agricultura. (valor unitário estimado R\$ 2,39)
08	Kg	100	Batata inglesa branca de 1ª qualidade, tamanho médio limpas, sem brotos, acondicionadas em embalagens tipo rede 2 a 3 kg, prazo de validade semanal. (valor unitário estimado R\$ 1,99)
09	kg	50	Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, boa aparência, sem machucados, grau médio de amadurecimento, embalagem plástica transparente de 2 a 3 kg. Prazo de validade semanal. (valor unitário estimado R\$ 3,98)
10	Kg	50	Banana, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, bem acondicionada, prazo de validade semanal. (valor unitário estimado R\$ 1,40)
11	Kg	50	Repolho verde de boa qualidade, sem machucados, tamanho médio, prazo de validade semanal. (valor unitário estimado R\$ 3,49)
12	Dúzias	30	Ovos vermelhos, graúdos, sãos, sem quebraduras, acondicionados em cartelas de papelão, resistente com duas dúzias e meia cada, com prazo de validade quinzenal. (valor unitário estimado R\$ 3,00)
13	Kg	20	Banha de 1ª qualidade, com registro no SIF, prazo de validade e data de fabricação, embalagem plástica de 1 kg. (valor unitário estimado R\$ 4,55)
14	kg	30	Maça nacional de 1ª qualidade, tamanho médio, sem machucados, sãs, grau médio de amadurecimento, prazo de validade semanal. (valor unitário estimado R\$ 3,90)
15	kg	30	Laranja para suco, de boa qualidade, sem machucados. (valor unitário estimado R\$ 2,90)
16	cx	10	Caldo de galinha concentrado em tabletes, cartelas com 24 unidades, prazo de validade e data de fabricação e registro no SIF. (valor unitário estimado R\$ 8,40)
17	latas	20	Leite condensado de boa qualidade 395g, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da

			Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. (valor unitário estimado R\$ 3,45)
18	Kg	50	Abóbora tipo Kabotiá, casca íntegra, tamanho médio, madura, de 1ª qualidade, prazo de validade semanal. (valor unitário estimado R\$ 2,55)
19	Kg	5	Alho de 1ª qualidade, graúdo. Novo, selecionado e desenrestiado. Embalagem plástica resistente, tipo rede 200 gramas, prazo de validade semanal. (valor unitário estimado R\$ 9,50)
20	Kg	50	Cebola de 1ª qualidade, desenrestiada, sem machucados, ou brotos, tamanho médio, acondicionadas em embalagens do tipo rede, prazo de validade semanal, embalagens de 2 ou 3 kg, prazo de validade no mínimo 03 meses. (valor unitário estimado R\$ 1,99)
21	vd	50	Café solúvel granulado de boa qualidade, com registro na ABIC, embalagens de 200g gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. (valor unitário estimado R\$ 9,98)
22	Kg	300	Farinha de trigo especial, de boa qualidade, embalagens de papel resistente, embaladas individualmente em 5 kg, deve apresentar registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade. (valor unitário estimado R\$ 1,49)
23	Kg	40	Farinha de mandioca de primeira qualidade, acondicionadas em pacotes de 500 gramas, de contendo lacre e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (valor unitário estimado R\$ 3,30)
24	latas	20	Creme de leite de boa qualidade, 395g, embalado em lata, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. (valor unitário estimado R\$ 3,30)
25	kg	30	Milho Pipoca de 1ª qualidade, embalagem de 500 gramas resistente, sem carunchados e ou/mofados, com prazo de validade e data de fabricação com registro no ministério da agricultura. (valor unitário estimado R\$ 3,50)
26	kg	15	Amendoim de 1ª qualidade, embalagem de 500 gramas resistente, sem carunchados e ou/mofados, com prazo de validade e data fabricação com registro no ministério da agricultura. (valor unitário estimado R\$ 8,80)
27	Kg	30	Farinha de milho média, de primeira qualidade, embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes, solda íntegra e reforçada, pacotes de 1 kg, deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, sem a presença de carunchos ou mofos. (valor unitário estimado R\$ 1,60)
28	Kg	10	Fermento biológico seco, de boa qualidade,

			instantâneo, em embalagens aluminizadas em vácuo, com 10 g cada, intactas, lacre resistente, em caixas contendo 200 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e registro no Ministério da Saúde. (valor unitário estimado R\$ 27,90)
29	latas	10	Doce de abacaxi em calda de boa qualidade, embalagens de 350 gramas. (valor unitário estimado R\$ 5,45)
30	latas	10	Doce de Pêssego em calda de boa qualidade, embalagens de, no mínimo, 350 gramas. (valor unitário estimado R\$ 5,45)
31	pacotes	10	Coco ralado em flocos de boa qualidade, embalagens de 100gr.(valor estimado R\$2,95)
32	kg	30	Canjica milho amarelo, tipo I, sem presença de grãos mofados e ou carunchados. Deve apresentar registro no Ministério da Agricultura, embalagens de 500 gramas, com prazo de validade e fabricação de no mínimo 5 meses. (valor unitário estimado R\$ 2,70)
33	Kg	30	Biscoito sortido doce de boa qualidade, deve apresentar os seguintes ingredientes, açúcar, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, embalagem plástica transparente, solda integra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de 400 ou 500 g, deve constar registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. (valor unitário estimado R\$ 6,15)
34	Kg	30	Biscoito salgado tipo agua e sal de boa qualidade, embalagem plástica transparente, com dupla proteção, em pacotes 1kg, deve constar registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. (valor unitário estimado R\$ 8,25)
35	Kg	60	Sal refinado, iodado de boa qualidade embalagem plástica transparente, solda reforçada e integra, contendo registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade. (valor unitário estimado R\$ 0,90)
36	Kg	100	Suco em pó de boa qualidade, sabores: abacaxi, uva, laranja, limão. (valor unitário estimado R\$ 5,95)
37	Unid.	05	Rodo, com cabo de Madeira plastificada, com rosca, de boa qualidade. (valor unitário estimado R\$ 3,99,)
38	Unid.	12	Vassoura, de boa qualidade. (valor unitário estimado R\$ 8,50)
39	Unid.	50	Escova dental tamanho M, de boa qualidade. (valor unitário estimado R\$ 3,30)
40	Pares	06	Luvas de látex, boa qualidade, tamanho M. (valor unitário estimado R\$ 1,99)
41	Unid	100	Sabonete de boa qualidade 150 gramas. (valor unitário estimado R\$ 1,99)

42	Pacotes	20	Saco para lixo capacidade 100 lt. (valor unitário estimado R\$ 1,50)
43	Pacotes	20	Saco para lixo capacidade 50 lt. (valor unitário estimado R\$1,50)
44	Pacotes	20	Saco para lixo capacidade 30 lt. (valor unitário estimado R\$ 1,50)
45	Pacotes	40	Saco para lixo capacidade 15 lt. (valor unitário estimado R\$ 0,70)
46	Unid	70	Esponja para louça dupla face de boa qualidade. (valor unitário estimado R\$ 0,70)
47	unid	20	Esfregão de aço de boa qualidade. (valor unitário estimado R\$0,70)
48	pacotes	20	Esponja de La de aço de boa qualidade, contendo 8 unidades. (valor unitário estimado R\$ 1,25)
49	Pacotes	150	Papel Higiénico Folha Dupla Neutro com 60m, com 4 Unidades cada pacote. (valor unitário estimado R\$ 2,10)
50	Tubos	100	Desinfetante de boa qualidade, embalagem de 2 litros. (valor unitário estimado R\$ 4,95)
51	Unid	100	Creme dental infantil de boa qualidade, em embalagens de 90 gramas com 900 PPM de Flúor e Mono Flúor e Fosfato de sódio, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 02 anos. (valor unitário estimado R\$ 2,75)
52	Litros	80	Água sanitária de boa qualidade, embalagens de 1 litro. (valor unitário estimado R\$ 1,89)
53	unid	100	Sabão em barra neutro, de boa qualidade. (valor unitário estimado R\$ 1,20)
54	Kg	100	Sabão em pó, de boa qualidade, embalagens de 1kg. (valor unitário estimado R\$5,15)
55	Unid	80	Detergente para louças, biodegradável , consistente. Líquido de boa qualidade, embalagens de 500 gr. (valor unitário estimado R\$ 1,29)
56	Litros	10	Álcool etílico hidratado 92,8º, embalagens de 500ml. (valor unitário estimado R\$ 4,75)
	Litros	50	Cera líquida de boa qualidade vermelha, embalagens de 1 litro. (valor unitário estimado R\$ 3,90)
<b>SEGUNDA ETAPA</b>			<b>LOTES DE 58 AO 114</b>
<b>Seq. 01 lote 58</b>	Latas	10	Cera em pasta de boa qualidade vermelha, embalagens de 400g. (valor unitário estimado R\$11,70)
<b>Seq. 02 lote 59</b>	Tubos	10	Limpa vidros de boa qualidade. (valor unitário estimado R\$ 2,55)
<b>Seq. 03 lote 60</b>	Pacotes	10	Velas tamanho médio de boa qualidade. (valor unitário estimado R\$ 3,85)
<b>Seq. 04 lote 61</b>	Unid	20	Panos de prato atalhados de boa qualidade. (valor unitário estimado R\$ 4,30)
<b>Seq. 05 lote 62</b>	Pacotes	10	Fralda infantil, descartáveis de boa qualidade, tamanho P com 50 unid. (valor unitário estimado R\$ 21,90)
<b>Seq. 06 lote 63</b>	Pacotes	10	Fralda infantil, descartáveis de boa qualidade, tamanho M com 50 unidades. (valor unitário estimado R\$ 21,90)
<b>Seq. 07 lote 64</b>	Pacotes	10	Fralda infantil, descartáveis de boa qualidade, tamanho G com 50 unid. (valor unitário estimado R\$ 21,90)

<b>Seq. 08 lote 65</b>	cxas	03	Hastes flexíveis com pontas de algodão, protegidos contra germes, antibactericida, cx com 150 unidades. (valor unitário estimado R\$ 1,35)
<b>Seq. 9 lote 66</b>	cxas	03	Curativo de boa qualidade auto adesivo, transparente, super flexíveis, proteção extra-comfort, com anti-séptico. (valor unitário estimado R\$ 9,99)
<b>Seq. 10 lote 67</b>	unid	10	Condicionador para todos os tipos de cabelos, embalagens de 300 ml. (valor unitário estimado R\$ 4,65)
<b>Seq. 11 lote 68</b>	pc	30	Absorvente Higiênicos de boa qualidade, com gel, abas, contendo 8 unidades cada. (valor unitário estimado R\$ 2,50)
<b>Seq. 12 lote 69</b>	unid	02	Chuveiro de boa qualidade, 220 V. (valor unitário estimado R\$ 29,00)
<b>Seq. 13 lote 70</b>	unid	30	Desodorante roll-on de boa qualidade, em perfume, contendo 50 ml. (valor unitário estimado R\$ 3,80)
<b>Seq. 14 lote 71</b>	unid	30	Aparelho de barbear descartável de boa qualidade, a lâmina em aço, com duas lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com fita lubrificante. (valor unitário estimado R\$ 1,50)
<b>Seq. 15 lote 72</b>	unid	30	Shampoo de boa qualidade para todos os tipos de cabelo, embalagens com 400 ml. (valor unitário estimado R\$ 4,65)
<b>Seq. 16 lote 73</b>	unid	02	Termômetro de boa qualidade. (valor unitário estimado R\$ 9,99)
<b>Seq. 17 lote 74</b>	pc	03	Saco para aspirador A10 smart. (valor unitário estimado R\$ 13,40)
<b>Seq. 18 lote 75</b>	unid	02	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. (valor unitário estimado R\$ 2,20)
<b>Seq. 19 lote 76</b>	unid	05	Lustra móveis, frasco plástico de 200 ml, bico econômico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. (valor unitário estimado R\$ 2,95)
<b>Seq. 20 lote 77</b>	unid	20	Saponáceo em pó, frasco plástico de 300g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (valor unitário estimado R\$ 1,80)
<b>Seq. 21 lote 78</b>	pacotes	10	Fósforos de boa qualidade. (valor unitário estimado R\$ 1,80)
<b>Seq. 22 lote 79</b>	unid	10	Toalha de Banho de boa qualidade, 100% algodão, felpa dupla, medindo 75 x 1,40 cm, cores diversas. (valor unitário estimado R\$ 19,90)
<b>Seq. 23 lote 80</b>	unid	10	Toalha de Rosto de boa qualidade, 100% algodão, felpa dupla, medindo 70 x 45 cm, cores diversas. (valor unitário estimado R\$ 9,90)
<b>Seq. 24 lote 81</b>	jogos	05	Lençol Solteiro com 3 peças, lençol de baixo com elástico. (valor unitário estimado R\$ 62,00)
<b>Seq. 25 lote 82</b>	unid	05	Travesseiros de esponja de boa qualidade, medindo 50 x 70 cm. (valor unitário estimado R\$ 29,90)
<b>Seq. 26 lote 83</b>	unid	05	Bacia, material plástico, capacidade 20 lts. (valor unitário estimado R\$ 15,20)
<b>Seq. 27 lote 84</b>	unid	05	Balde, material plástico, capacidade 30 lts,

			(valor unitário estimado R\$ 18,70)
<b>Seq. 28 lote 85</b>	unid	05	Balde, material plástico , capacidade 50 lts, (valor unitário estimado R\$ 23,00)
<b>Seq. 29 lote 86</b>	unid	03	Balde, material plástico, capacidade 50 lts, material alça arame galvanizado. (valor unitário estimado R\$ 23,00)
<b>Seq. 30 lote 87</b>	unid	02	Balde, material plástico, capacidade 100 lts, material alça arame galvanizado. (valor unitário estimado R\$ 29,00)
<b>Seq. 31 lote 88</b>	unid	05	Balde, material plástico, capacidade 10 lts, material alça arame galvanizado. (valor unitário estimado R\$ 4,75)
<b>Seq. 32 lote 89</b>	unid	05	Jarra plástica de 1ª qualidade, capacidade 2 litros. (valor unitário estimado R\$ 13,00)
<b>Seq. 33 lote 90</b>	unid	10	Lâmpada econômica 100 w. (valor unitário estimado R\$ 9,75 )
<b>Seq. 34 lote 91</b>	unid	20	Canecas em plástico resistente de boa qualidade, 200 ml, (valor unitário estimado R\$ 2,99)
<b>Seq. 35 lote 92</b>	unid	20	Garfo de Mesa, lâmina em aço de 1ª qualidade, cabos baquelite. (valor unitário estimado R\$ 1,45)
<b>Seq. 36 lote 93</b>	unid	20	Facas de mesa, lamina de aço de 1ª qualidade com serrilha, cabos baquelite. (valor unitário estimado R\$ 1,45)
<b>Seq. 37 lote 94</b>	unid	20	Colheres de sopa em aço de 1ª qualidade, cabos baquelite. (valor unitário estimado R\$ 1,45)
<b>Seq. 38 lote 95</b>	unid	20	Colher de Chá em aço de 1ª qualidade, cabos baquelite. (valor unitário estimado R\$ 1,45)
<b>Seq. 39 lote 96</b>	unid	24	Copos de vidro para água, 300ml. (valor unitário estimado R\$ 3,45)
<b>Seq. 40 lote 97</b>	unid	10	Inseticida para mosquito, aerosol, embalagem de 300ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (valor unitário estimado R\$ 4,00)
<b>Seq. 41 lote 98</b>	Kg	30	Salsicha a granel de boa qualidade, embalada em plástico transparente, deve conter prazo de validade e data de fabricação. (valor unitário estimado R\$ 4,75)
<b>Seq. 42 lote 99</b>	Kg	100	Carne de 2ª sem osso de boa qualidade, com no Maximo de 20% de gordura, embalagem plástica transparente de 2 kg cada, com registro de inspeção sanitária. (valor unitário estimado R\$ 9,90)
<b>Seq 43 lote 100</b>	Kg	100	Peito de galinha de boa qualidade, congelado, pesando de 250 a 500 gramas a unidade, embaladas em pacotes mais ou menos de 2 kg, embalagem plástica transparente, resistente, deverá constar data de fabricação, prazo de validade no mínimo 2 meses, com registro de inspeção sanitária federal (SIF) ou CISPOA. (valor unitário estimado R\$ 6,10)
<b>Seq 44 lote 101</b>	kg	100	Salsichão de frango de boa qualidade congelado, pesando de 250 a 500 gramas a unidade, embaladas em pacotes mais ou menos de 2 kg, embalagem plástica.

			transparente, resistente, deverá constar data de fabricação, prazo de validade no mínimo 2 meses, com registro de inspeção sanitária federal (SIF) ou CISPOA. (valor unitário estimado R\$ 9,70)
<b>Seq 45 lote 102</b>	<b>Kg</b>	<b>20</b>	Café em pó de boa qualidade, embalagens à vácuo, registro na ABIC, embalagem aluminizada, embalado individualmente em 500g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. (valor unitário estimado R\$ 16,80)
<b>Seq 46 lote 103</b>	<b>litros</b>	<b>50</b>	Bebida láctea fermentada, com polpa de fruta natural, leite integral, embalagem de 1 litro, resistente em polietileno flexível leitoso. Deve apresentar data de fabricação e prazo de validade de 30 dias, com Registro no SIF/CISPOA. (valor unitário estimado R\$ 1,95)
<b>Seq 47 lote 104</b>	<b>latas</b>	<b>05</b>	Fermento químico em pó, de boa qualidade, latas de 100 g, intactas, lacre resistente, com data de fabricação e prazo de validade, e registro no Ministério da Saúde. (valor unitário estimado R\$ 1,75)
<b>Seq 48 lote 105</b>	<b>kg</b>	<b>01</b>	Sal amoníaco. (valor unitário estimado R\$ 11,00)
<b>Seq 49 lote 106</b>	<b>Kg</b>	<b>01</b>	Bicarbonato de sódio. (valor unitário estimado R\$ 11,00)
<b>Seq 50 lote 107</b>	<b>Kg</b>	<b>20</b>	Chocolate em pó sem açúcar, instantâneo, de boa qualidade em caixas de papelão em 1 kg, embalagem plástica com solda e lacre íntegros, reforçada, registro no Ministério da Agricultura data de fabricação e prazo de validade. (valor unitário estimado R\$ 15,30)
<b>Seq 51 lote 108</b>	<b>kg</b>	<b>20</b>	Goiabada de boa qualidade embalagens de 500 gramas validade 12 meses produto dentro do prazo de validade no mínimo 12 meses. (valor unitário estimado R\$ 5,10)
<b>Seq 52 lote 109</b>	<b>kg</b>	<b>50</b>	Margarina vegetal de boa qualidade, com sal, em boas condições de armazenamento, em potes plástico de 500 g, acondicionadas em caixas de papelão resistente e refrigerada, com data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saude. (valor unitário estimado R\$ 3,99)
<b>Seq. 53 lote110</b>	<b>Kg</b>	<b>150</b>	Feijão preto, tipo I, novo de boa qualidade, embalagem de 1 kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 06 meses. Deverá ser entregue em fardos de 30 pct. de 1 kg. (valor unitário estimado R\$ 2,80)
<b>Seq 54 lote 111</b>	<b>Kg</b>	<b>100</b>	Coxa e sobre coxa de frango de boa qualidade, com osso, congelada, pesando de 250 a 300 gramas a unidade, embaladas em pacotes mais ou menos 2 kg embalagem plástica transparente, resistente, deverá constar data de fabricação, prazo de validade no mínimo 2 meses, com registro de inspeção sanitária federal ( SIF) ou CISPOA. (valor unitário estimado R\$ 5,45)
<b>Seq 55 lote 112</b>	<b>Kg</b>	<b>100</b>	Carne bovina moída de 2ª, resfriada de boa qualidade, com no Maximo de 20 % de gordura com data de fabricação e validade, embalagens individuais de 2 kg, deve

			apresentar registro de inspeção sanitária estadual ou municipal. (valor unitário estimado R\$ 9,90)
<b>Seq 56 lote 113</b>	<b>Unidades</b>	<b>20</b>	Saco Branco de Boa qualidade. (valor unitário estimado R\$ 2,25)
<b>Seq 57 lote 114</b>	<b>Unidades</b>	<b>20</b>	Botijão de gás liquefeito P13(somente o gás). (valor unitário estimado R\$ 40,00)

2. Para os lances, deverá ser considerado o valor **UNITÁRIO POR LOTE**.
3. Os pedidos para entrega serão feitos parceladamente, de acordo com as parcelas recebidas do recurso que custeará o pagamento.
4. O pagamento será feito em até cinco dias após a entrega e o acostamento da Nota Fiscal eletrônica junto ao empenho, devidamente assinada pelo Fiscal do contrato, a servidora Dione La Rocca. Já existe parte do recurso disponível para uma primeira compra que será feita logo após o procedimento licitatório, para entrega imediata, de acordo com as necessidades do Abrigo.
5. As entregas deverão ser feitas diretamente no prédio do Abrigo, anexo ao CBEM, à Rua João Ricardo Souza, nº 250, no horário das oito às doze horas, de segunda à sexta.

***PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2012.***

**ANEXO II**

***DECLARAÇÃO***

A empresa ....., através de seu representante legal, Sr.(a)....., CPF..... Sócio-Gerente **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, **Processo n° 05/2012** , na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2012**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Lavras do Sul,.....de .....2012.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

***(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)***

**PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2012.**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., através de seu representante legal, Sr.(a) ....., CPF ....., Sócio-Gerente, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, **Processo n° 05/2012**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2012**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Lavras do Sul, de janeiro de 2012.

---

(Assinatura do representante da empresa)

**ANEXO IV**

***C R E D E N C I A L***

**A EMPRESA ....., através de seu representante legal, Sr.(a) ....., CPF....., Sócio-Gerente** através desta, credencia a pessoa abaixo qualificada, concedendo-lhe todos os poderes necessários para representar-lhe perante PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL no **Pregão Presencial nº 04/2012, Processo nº 05/2012.**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

Lavras do Sul, de janeiro de 2012.

\_\_\_\_\_

## **ANEXO V**

### **MINUTA DE CONTRATO / nº2012**

#### **PARA AQUISIÇÃO de MATERIAL DE CONSUMO para ABRIGO para o exercício de 2012 .**

O **Município de Lavras do Sul** pessoa jurídica, com sede na Rua Coronel Meza 373, Centro nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 88.201.298.0001-49 neste instrumento designada **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor Prefeito Municipal Paulo Alcides Vidal de Souza, brasileiro, divorciado, médico veterinário portador da identidade nº 3006159812 CPF nº 17905435091 e a empresa ....., com sede em ....., inscrita no CNPJ nº ....., neste ato representada por seu Sócio-Gerente, ....., CPF nº ....., doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato para a aquisição de material de consumo para ABRIGO para o exercício de 2012, conforme especificações no anexo I, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com o Edital de **Pregão Presencial nº 04/2012**, referente ao **Processo nº 05/2012** , mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO de MATERIAL DE CONSUMO para ABRIGO, para o ano de 2012.

**Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**, de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I do Pregão Presencial nº 04/2012 referente ao Processo 05/2012** mediante autorização da **CONTRATANTE**, resolve adquirir os produtos nas seguintes características: (listar os lotes nos quais a empresa restou classificada e o valor total do contrato)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - BASES DO CONTRATO**

2.1. Integram o presente Contrato os seguintes documentos, cujos termos, condições e obrigações, independentemente de transcrição, vinculam e obrigam as partes:

- A) Edital do **Pregão Presencial nº 05/2012** e seus anexos.
- B) Proposta da **CONTRATADA**.

2.2. Este Contrato é regido pelas normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, são obrigações da **CONTRATADA**:

3.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes no referido processo a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL** e o **FORNECEDOR** serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3.2. O **MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL** poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

3.3 Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretarias do Município.

3.4. Reparar ou indenizar, prontamente e a critério da **CONTRATANTE**, eventuais danos, avarias ou prejuízos ocasionados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas, mesmo culposamente, por seus empregados ou prepostos à **CONTRATANTE** ou a

terceiros, no desempenho de suas atividades, autorizando, desde logo, o desconto em qualquer crédito que lhe favoreça.

3.5. Indicar responsável ou preposto com poderes para resolver quaisquer questões pertinentes ao serviço, para correção imediata de reclamações da CONTRATANTE.

3.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sua inadimplência com referência aos encargos referidos neste item, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir o serviço.

3.8. Manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação.

3.9. Não transferir quaisquer das obrigações e responsabilidades previstas, sem o prévio assentimento da CONTRATANTE.

3.10. Fornecer todo e qualquer material necessário para a realização dos serviços, conforme as condições especificadas no Edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 - Efetuar o pagamento decorrente do presente contrato no prazo e condições estabelecidas na Cláusula Sexta deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRAZO**

5.1 - O prazo de execução deste contrato será até 31 de dezembro de 2012, contados a partir da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. A forma de pagamento do Município de Lavras do Sul é por empenho.

6.2. Somente serão pagos os valores correspondentes aos materiais de consumo efetivamente entregues.

6.3. O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

6.4. Para o caso de faturas incorretas, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à CONTRATANTE, passando a contar novo prazo, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

6.5. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da CONTRATANTE que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

A CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

**7.1 - Advertência** por escrito: sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

##### **7.2 - Multa:**

7.2.1 A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

7.2.2 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

7.2.3. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05

(cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7.2.4 Na aplicação das penalidades prevista no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

7.2.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

7.2.6 - nos casos definidos no subitem 7.2.1 acima: por 1 (um) ano;

7.2.7 - nos casos definidos no subitem 7.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

7.3 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.4 - A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

## **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO**

O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais ou contratuais assegura à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, nos casos e formas dispostos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8666/93, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA –DOTAÇÃO**

**9.1- A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA da CONTRATANTE:**

**05 01 Secretaria de Planejamento/FMAS/PSE/Abrigo**

0189 – 08.243.0204 2.032 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo

0190 - 08.243.0204 2.032 3.3.90.30.00.00.00.00.1032 - Material de Consumo

9.3. Incluídos no preço estão todas e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente, incidam sobre a operação, ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

Para dirimir eventuais litígios na execução deste Contrato, fica eleito e convencionado o foro da comarca de Lavras do Sul, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes **CONTRATANTES** e testemunhas.

Lavras do Sul, de      de 2012.

---

**Paulo Alcides Vidal de Souza**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

